

CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20181214000686 - EA
REQUERENTE	GONDOSUCATAS - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508505534
ESTABELECIMENTO	GONDOSUCATAS - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.
LOCALIZAÇÃO	TRAV. DR. OLIVEIRA LOBO, Nº 62
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180713002995	X	X	art.º 35º, do Anexo II, do Decreto-lei nº 73 /2011, de 17 de junho	14-12-2018	13-12-2023	-	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	residência
Sul	via pública
Este	residência
Oeste	residência

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	2204.00
Área coberta (m2)	796.00
Área total (m2)	3000.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Espaços Residenciais tipo II



EXPLORAÇÃO

RH

RH - Captação

Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O abastecimento de água à unidade é feito exclusivamente a partir da rede pública.	Período de vida da instalação	

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
As águas residuais do tipo doméstico são encaminhadas para a rede pública de saneamento.	Período de vida da instalação	
A instalação encontra-se equipada com rede de drenagem, para recolha de eventuais derrames que possam ocorrer durante as operações de gestão de resíduos, com encaminhamento para depósito estanque com capacidade de 350 l. Deverá promover o promover o esvaziamento do referido depósito e assegurar a sua entrega, das águas residuais para entidade devidamente autorizada.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
O titular desta licença não está autorizado a efectuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
040109 Resíduos da confeção e dos acabamentos	R12/R13	10.00	t/ano	0.20			
100809 Outras escórias	R13	10.00	t/ano	0.20			
100903 Escórias do forno	R13	10.00	t/ano	0.20			
100201 Resíduos do processamento de escórias	R13	10.00	t/ano	0.20			
100504 Outras partículas e poeiras	R13	10.00	t/ano	0.20			
100604 Outras partículas e poeiras	R13	10.00	t/ano	0.20			
070213 Resíduos de plásticos	R12/R13	10.00	t/ano	0.20			
100302 Resíduos de ânodos	R13	10.00	t/ano	0.20			
030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R12/R13	10.00	t/ano	0.20			
101003 Escórias do forno	R13	10.00	t/ano	0.20			
160103 Pneus usados	R12/R13	15.00	t/ano	1.00			
150103 Embalagens de madeira	R12/R13	10.00	t/ano	2.00			
160117 Metais ferrosos	R12/R13	100.00	t/ano	2.00			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R12/R13	200.00	t/ano	3.00			
150109 Embalagens têxteis	R12/R13	5.00	t/ano	0.10			
120105 Aparas de matérias plásticas	R12/R13	10.00	t/ano	1.00			
120121 Mós e materiais de retificação usados, não abrangidos em 12 01 20	R13	10.00	t/ano	0.50			
101103 Resíduos de materiais fibrosos à base							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sllamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
de vidro	R13	10.00	t/ano	0.20			
101105 Partículas e poeiras	R13	12.00	t/ano	0.20			
150104 Embalagens de metal	R12/R13	10.00	t/ano	0.10			
150101 Embalagens de papel e cartão	R12/R13	600.00	t/ano	3.00			
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R12/R13	200.00	t/ano	3.00			
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R13	15.00	t/ano	0.30			
160118 Metais não ferrosos	R12/R13	100.00	t/ano	2.00			
150106 Misturas de embalagens	R12/R13	10.00	t/ano	0.20			
120113 Resíduos de soldadura	R13	10.00	t/ano	0.50			
120117 Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	R13	10.00	t/ano	0.50			
150107 Embalagens de vidro	R12/R13	10.00	t/ano	0.10			
160116 Depósitos para gás liquefeito	R13	10.00	t/ano	0.50			Estes resíduos apenas poderão ser rececionados desde que devidamente esvaziados e espalmados.
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R13	15.00	t/ano	0.30			
160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R12	5.00	t/ano	0.10			
150105 Embalagens compósitas	R12/R13	10.00	t/ano	0.10			
150102 Embalagens de plástico	R12/R13	75.00	t/ano	0.50			
160803 Catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo compostos de metais de transição, sem outras especificações	R13	10.00	t/ano	0.50			
160604 Pilhas alcalinas (exceto							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
16 06 03)	R13	10.00	t/ano	0.10			
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R12/R13	25.00	t/ano	6.00			
191001 Resíduos de ferro e de aço	R12/R13	10.00	t/ano	0.20			
191002 Resíduos não ferrosos	R12/R13	10.00	t/ano	0.40			
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R12/R13	30.00	t/ano	3.00			Este tratamento diz respeito a armazenagem, triagem e desmantelamento dos resíduos em questão.
191201 Papel e cartão	R12/R13	10.00	t/ano	0.50			
191205 Vidro	R12/R13	25.00	t/ano	0.10			
160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R12/R13	30.00	t/ano	3.00			Este tratamento diz respeito a armazenagem, triagem e desmantelamento dos resíduos em questão.
190112 Cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11	R13	10.00	t/ano	0.10			
160304 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R12/R13	50.00	t/ano	0.50			
191203 Metais não ferrosos	R12/R13	50.00	t/ano	1.00			
191208 Têxteis	R12/R13	25.00	t/ano	0.10			
190401 Resíduos vitrificados	R12/R13	10.00	t/ano	0.10			
160120 Vidro	R12/R13	5.00	t/ano	0.10			
191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R12/R13	25.00	t/ano	0.50			
191202 Metais ferrosos	R12/R13	100.00	t/ano	2.00			
160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio,							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R13	10.00	t/ano	0.50			
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R13	150.00	t/ano	4.00			
191204 Plástico e borracha	R12/R13	25.00	t/ano	0.20			
190102 Materiais ferrosos removidos das cinzas	R12/R13	10.00	t/ano	0.10			
160122 Componentes sem outras especificações	R12/R13	10.00	t/ano	0.50			
200134 Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13	10.00	t/ano	0.10			Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
200102 Vidro	R12/R13	5.00	t/ano	0.10			Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R12/R13	50.00	t/ano	5.00			Este tratamento diz respeito a armazenagem, triagem e desmantelamento dos resíduos em questão. Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
200101 Papel e cartão	R12/R13	20.00	t/ano	0.10			Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
200139 Plásticos	R12/R13	10.00	t/ano	0.10			Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
200140 Metais	R12/R13	2,500.00	t/ano	30.00			Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200138	Madeira não abrangida em 20 01 37	R12/R13	10.00	t/ano	2.00		Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
200307	Monstros	R12/R13	10.00	t/ano	1.00		Resíduos provenientes só de grandes produtores com uma produção diária igual ou superior a 1100 litros
160119	Plástico	R12/R13	50.00	t/ano	0.40		
160605	Outras pilhas e acumuladores	R13	10.00	t/ano	0.10		

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 12 — Troca de resíduos com vista e submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	4,055.00	Toneladas/Ano
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	812.00	Toneladas/Ano

Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
O titular deste Título é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
O transporte de resíduos terá que ser efetuado de acordo com as disposições da Portaria nº 145/2017 de 26 de abril, acompanhado com as devidas e-GAR.	Período de vida da instalação	e-GAR
A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza do pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A atividade de tratamento de REEE deverá acautelear o cumprimento dos requisitos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=290	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos REEE
O titular deste título encontra-se autorizado a promover o desmantelamento dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos não perigosos, devendo ter em atenção o tratamento seletivo a promover aos materiais e componentes retirados desse tratamento.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos REEE
Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2, do artigo 5.º, da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@	Período de vida da instalação	Registos de acordo com a legislação aplicável
O titular deste Título deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem de acordo com os princípios e normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
A atividade de tratamento de pneus usados deverá acautelear o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico dos Pneus Usados", disponível em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/PU/Requisitos_Qualificacao_OTR_Pneus_Usados.pdf , bem como as especificações explanadas no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos resíduos de pneus
A atividade de tratamento de pilhas e acumuladores deverá acautelear o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores", disponível em: http://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf , bem como as especificações explanadas no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos resíduos de pilhas e acumuladores
Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
Da acordo com Plano Director Municipal (PDM) de Gondomar (Revisão), publicado em Diário da República n.º 219/2015, Série II de 2015-11-09, a instalação insere-se em em solo urbano, urbanizado, na sub categoria de "espaços residenciais Tipo II", disciplinados pelos artigos 53.º e 54.º do seu regulamento. Pelo exposto deverá cumprir o estabelecido nesses artigos, nomeadamente os parâmetros quantitativos explanados no artigo 54.º, que a seguir se enumeram: a) Em frente urbana consolidada, dá-se cumprimento ao plano de vedação ou de fachada dominante e à moda da altura da fachada e da forma de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra; b) Na ausência de frente urbana consolidada, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes: Tipo II - O índice de utilização máximo é de 0,8 e a altura da fachada não pode ser superior a 9 metros, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva; c) Em ambas os casos da alínea anterior, o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 80%.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	báscula						
2	empilhador						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181214036057
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6bb1-e670-7136-fe77

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Numero	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	porta paletes						
1	grua giratória						
2	balanças						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
António Marques dos Santos Calisto	07364413 7 ZY5	10 anos de experiência na actividade de gestão de resíduos



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SiLiamb	Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados	Agência Portuguesa do Ambiente
Cessação da atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte
Evidência do cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados"	Documental	23 de fevereiro de 2019	CCDR-Norte
Evidência do cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores"	Documental	7 de março de 2019	CCDR-Norte
Evidência de avaliação de ruído ambiente, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 9/2007, 17 janeiro	Documental	Até 28 de junho de 2019	CCDR-Norte